



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N° 0583/2024

Homologar a indicação da CEF-CAU/DF para composição da Câmara Temática de Patrimônio Cultural do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 25 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPODF N° 0573/2024, que instituiu a Câmara Temática de Patrimônio Cultural do CAU/DF, vinculada à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPOA-CAU/DF; e

Considerando a Deliberação n° 02/2024 da CPOA-CAU/DF, que aprova os indicados para composição da Câmara Temática de Patrimônio Cultural durante o seu período de vigência;

### DELIBEROU:

1 – Homologar as indicações indicados para composição da Câmara Temática de Patrimônio Cultural durante o seu período de vigência, com os seguintes membros:

a) Conselheiros do CAU/DF: Claudio Oliveira da Silva, Talita Alves Moraes e Rabelo, Pedro Roberto da Silva Neto, Cláudia Naves David Amorim e Renan Mendes Monteiro.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Junior, Claudia de Avelar Rodrigues, Claudia Naves David Amorim, Claudio Oliveira da Silva, Edson Santos da Silva, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto, Rogério Markiewicz e Talita Alves Moraes e Rabelo; 00 ausência, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 25 de março de 2024.

*(Documento assinado digitalmente)*  
**Renata Seabra Resende Castro Corrêa**  
Presidente em exercício do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA**, Vice Presidente CAU/DF, em 22/04/2024, às 15:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F3E04267** e informando o identificador **0212930**.

